



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 937/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédi
to suplementar na importância R\$ 704.630.445 (setecentos'
e quatro milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentos
e quarenta e cinco cruzeiros), para reforço de dotações'
orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão compensados'
com o excesso de arrecadação até o mês de julho de 1985'
(01.01.85 a 31.07.85) e nos termos do § 1º, item II do
Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, como segue:

Arrecadação de 01.01.85 a 31.07.85 ... R\$	10.410.555.946
Previsão orçamentária até 31.07.85 ... R\$	7.560.000.000
Excesso de arrecadação até 31.07.85... R\$	2.850.555.946
Utilizado pelo Decreto nº 045/85 ... R\$	600.000.000
Excesso Disponível ... R\$	2.250.555.946
Utilizado nesta Lei ... R\$	704.630.445
Disponível nesta data ... R\$	1.545.925.501
	=====

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fis. 120, Lv. 18
Publicação: 0 Debate
nº 602 pag. 7
Edição de 21.08.85
<i>Waldemar</i>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 937/85

A N E X O - I

C Ó D I G O S	V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço
1000 - Câmara Municipal		
1010.01010012.001	3111	44.630.445
1020.01070212.001	3111	100.000.000
1100 - Prefeitura Municipal		
1160.16915751.016	4110	460.000.000
1170.13764481.021	4110	100.000.000
TOTAL		704.630.445
=====		

os fcos